

ANEXO III
REFERENCIAL DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO e
TRANSPORTE

	Distância em Km						
DESPESAS (R\$)	0 - 50	51 - 100	101 - 200	201 - 300	301 - 400	401 - 500	acima de 501
DESLOCAMENTO (o valor por faixa de distância inclui a viagem de ida e de volta)	40*	100	200	300	400	520	630
(HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO)	---	80	100	100	100	100	100

Observações:

1. A distância é considerada da cidade de Salvador - BA até aquela onde a ação for realizada, ou seja, para efeito de pagamento não será computado o perímetro urbano entre as cidades envolvidas. A SPM/BA utilizará como referência desta distância as informações contidas no site do Departamento de Estradas e Rodagem da Bahia- www.derba.ba.gov.br. À distância considerada para efeito de pagamento será a viagem de ida.
2. No valor do pagamento deslocamento de cada faixa de distância já está computado a viagem de retorno.
3. Somente na faixa de 0-50 o valor de deslocamento deve ser aplicado para todos os dias em que houver consultoria fora do perímetro urbano; nas demais faixas de distâncias o valor de deslocamento deve ser aplicado uma única vez por etapa de trabalho (exemplo – um trabalho que se desenvolve entre os dias 3 e 4 de um mês e requer retorno nos dias 10 e 11, deve-se aplicar 2 vezes o valor do deslocamento para distâncias superiores a 50 km).
4. Quando houver atividades envolvendo ações em vários municípios, em dias sequenciais, deve-se considerar a maior distância (uma única vez) para determinação da ajuda de deslocamento ou a somatória das distâncias. Ex.: se um profissional reside na capital e se desloca para atender duas cidades do Estado, em períodos ou dias sequenciais, é devido um deslocamento para a cidade mais distante.